

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS (CONSULTA PRÉVIA)

Convite à apresentação de proposta no âmbito de consulta prévia para a formação de contrato de Fornecimento de Bens Alimentares para eventos da Tejo Atlântico

TA_20_014_PR_B_003_DDC

- I. A Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por “Tejo Atlântico”, com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 213 107 900, fax: +351 213 107 901, website www.aguasdotejoatlantico.adp.pt convida V/Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de Fornecimento de Bens Alimentares para eventos da Tejo Atlântico, nos termos do Caderno de Encargos que se junta e conforme se segue.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, S. A, de 25 de agosto de 2020, ao abrigo do Manual de Delegação de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovado pelo seu Conselho de Administração em 5 de julho de 2018;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do CCP, tendo em conta o valor base do procedimento e a natureza dos bens a fornecer;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do Procedimento, sendo a decisão sobre os erros e omissões das mesmas da competência do Órgão com competência para a decisão de contratar.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a indicação de erros e omissões identificados pelos interessados, devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado é até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.
5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, conforme **Anexo I** ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o **Anexo II** ao presente convite;
 - c) Lista de preços Unitários em pdf conforme modelo que constitui o **Anexo III** ao presente convite;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.
6. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua Portuguesa.
7. Não são admitidas propostas variantes.
8. A proposta deve ser apresentada até às 23h59m do 10.º (décimo) dia após o lançamento do procedimento, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov.
9. É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
10. As propostas não serão objeto de negociação.
11. Nos termos do n.º2 do art.º88.º do CCP não é exigida ao adjudicatário a prestação de caução.

12. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, com a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (anteriormente, genericamente, conhecido por “preço mais baixo”), resultante do somatório do total de itens apresentados na Lista de Preços Unitários (Anexo III do presente convite).
13. Caso seja ordenada em primeiro lugar mais do que uma proposta serão considerados, para efeito de desempate os seguintes critérios:
 - a. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção G – Coffee break composto + almoço (opção C, D ou E) até 30 participantes;
 - b. Caso a situação de empate subsista, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção F – Coffee break simples + almoço (opção C, D ou E) até 30 participantes;
 - c. Caso a situação de empate subsista, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção D – Almoço com 2 (dois) pratos quentes” até 30 participantes;
 - d. Caso a situação de empate subsista, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção C – Almoço com 1 (um) prato quente” até 30 participantes;
 - e. Caso a situação de empate subsista, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção E – Almoço buffet” até 30 participantes;
 - f. Caso a situação de empate subsista, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção B – Coffee break composto” até 30 participantes;
 - g. Caso a situação de empate subsista, será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo para a “Opção A – Coffee break simples” até 30 participantes.

14. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no ponto 8, nos termos da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, que constitui o **Anexo IV** ao presente convite;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP, designadamente:
 - i. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - ii. Certificado do registo criminal da empresa;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iv. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - c) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, conforme **Anexo V** ao presente convite.
15. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:
- a) No prazo fixado no número anterior do presente Convite;
 - b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

16. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º I do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
17. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento para a celebração do contrato de aquisição de bens, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
18. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
19. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
20. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
21. Todas as comunicações respeitantes a dados pessoais deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.
22. Em tudo o omissso é aplicável o CCP.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “Fornecimento de Bens Alimentares para eventos da Tejo Atlântico - TA_20_014_PR_B_003_DDC”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º I e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

PROPOSTA

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto do procedimento de Consulta Prévia destinado à celebração do contrato de **Fornecimento de Bens Alimentares para Eventos da Tejo Atlântico – TA_20_014_PR_B_003_DDC**, conforme convite que lhe foi enviado em XX de XXXX de XXXX declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer os bens objeto de contrato, em conformidade com o Caderno de Encargos e seus Anexos, pelo preço de global de 40 000,00€ (quarenta mil euros) de acordo com a aplicação dos preços unitários abaixo definidos para cada tipologia de refeição, que não incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado, para um prazo de fornecimento 2 (dois) anos.

Tipo de refeições	Preços unitários propostos de acordo com o n.º de participantes				
	até 30	31 a 49	50 a 79	80 a 99	100 a 350
Opção A - Coffee break simples					
Opção B - Coffee break composto					
Opção C - Almoço com 1 prato quente					
Opção D - Almoço com 2 pratos quentes					
Opção E - Almoço buffet de frios					
Opção F - Coffee break simples + almoço (C, D ou E)					
Opção G - Coffee break composto + almoço (C, D ou E)					
TOTAL					

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ... Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

Lista de Preços Unitários

(Conforme alínea c) do ponto 5)

ANEXO IV

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 81.º]

I - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de “Fornecimento de Bens Alimentares para eventos da Tejo Atlântico” - TA_20_014_PR_B_003_DDC”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO V

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S)